

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 352/2025

AUTORES:DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 22.246 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DENOMINA ERNESTO RAYZEL RAMOS O TRECHO DA RODOVIA BR 467, COM ENTRONCAMENTO DA PR 182 ATÉ A ROTATÓRIA DA AV. EGYDIO GERONYMO MUNARETTO NO MUNICÍPIO DE TOLEDO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 352/2025

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 22.246, de 12 de dezembro de 2024, que denomina Ernesto Rayzel Ramos o trecho da Rodovia BR 467, com entroncamento da PR 182 até a rotatória da Av. Egidio Geronymo Munaretto no município de Toledo.

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 22.246, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denomina Ernesto Rayzel Ramos o trecho da Rodovia BR 467, passando pelo entroncamento da PR 317 até a rotatória da Av. Egidio Geronymo Munaretto, no Município de Toledo.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 22.246, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguintes redação:

Art. 1º Denomina Ernesto Rayzel Ramos o trecho da Rodovia BR 467, passando pelo entroncamento da PR 317 até a rotatória da Av. Egidio Geronymo Munaretto, no Município de Toledo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2025.

GUGU BUENO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa alterar a Lei nº 22.246 de 12 de dezembro de 2024, que denomina Ernesto Rayzel



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Ramos o trecho da Rodovia BR 467, com entroncamento da PR 182 até a rotatória da Av. Egydio Geronymo Munaretto no município de Toledo.

A alteração proposta faz-se necessária em razão da posterior identificação de um equívoco com relação ao trecho mencionado, eis que constou “trecho da Rodovia BR 467, com entroncamento da PR 182”, sendo que o correto é “trecho da Rodovia BR 467, passando pelo entroncamento da PR 317”.

Tal alteração busca conferir segurança **jurídica e administrativa**, facilitando a uniformização e identificação da denominação da rodovia em documentos oficiais, sinalizações viárias, registros cartográficos e sistemas de geolocalização.

Destaca-se que tal correção **não implica em nova denominação**, pois mantém-se a denominação anterior, apenas corrigindo-se a identificação do referido trecho, conforme consta na redação da nova ementa e do novo artigo 1º.

Pelo exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante medida.



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 22/05/2025, às 15:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **352** e o código CRC **1B7E4E7C9A3A9DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2673/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 352/2025**.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2025, às 17:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2673** e o código CRC **1E7A4E8E3D7F8ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 22.246 - 12 de Dezembro de 2024

Publicada no [Diário Oficial nº. 11806](#) de 12 de Dezembro de 2024

Denomina Ernesto Rayzel Ramos o trecho da Rodovia BR-467 com o entroncamento da PR-182 até a rotatória da Avenida Egydio Geronymo Munaretto no Município de Toledo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Ernesto Rayzel Ramos o trecho da Rodovia BR-467, passando pelo entroncamento da PR-182, até a Avenida Egydio Geronymo Munaretto no Município de Toledo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de dezembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcel Henrique Micheletto
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2688/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2025, às 17:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **2688** e o código CRC **1B7B4D8B3C7F8BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1180/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2025, às 18:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1180** e o
código CRC **1E7E4F8B3B8E2BC**



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	ALEP		Protocolo:
Em:	11/06/2025 15:11		24.148.587-0
Interessado 1:	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
Interessado 2:			
Assunto:	ATOS	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	PROJETO DE LEI		
Nº/Ano	68/2025		
Detalhamento:	ENCAMINHA O OFÍCIO NO 68/2025, REFERENTE AO PROJETO DE LEI NO 352/2025. BAIXA EM DILIGÊNCIA AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM.		
Código TTD:	-		
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 68/2025 - 1199683 - COMCCJ

Em 11 de junho de 2025.

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, solicito, por meio deste, a elaboração e o encaminhamento de parecer técnico sobre o Projeto de Lei nº 352/20255.

Destaco que tal análise será de fundamental importância para subsidiar os trabalhos dos relatores desta Comissão na formulação de seus pareceres.

Agradeço, desde já, a atenção dispensada e reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ao Ilustríssimo Senhor
FERNANDO FURIATTI SABÓIA
Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem
Nesta Capital - Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Comissão**, em 11/06/2025, às 10:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1199683** e o código CRC **EF4EB1B8**.

DESPACHO : 034/2025-DG

PROTOCOLO : 24.089.073-9/2025

INTERESSADO : Deputado Gugu Bueno
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná-ALEP

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 352/2025

AO DER/DG/GAB,

Encaminhamos o presente protocolado, que trata do Projeto de Lei nº 352/2025, para análise e manifestação, quanto ao solicitado no Despacho do Diretor Legislativo da Casa Civil, constante na folha 08.

Para que esta Secretaria possa encaminhar a resposta a Casa Civil, **no prazo estabelecido**, solicitamos a manifestação desse Departamento até o dia **16-06-2025**.

Em, 03 de junho de 2025

(Assinado eletronicamente)

José Brustolin Neto
Diretor-Geral/SEIL

AB.

Documento: **034DESPACHOCCDERProj.deLein3522025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 03/06/2025 16:42.

Inserido ao protocolo **24.089.073-9** por: **Alaides Bach** em: 03/06/2025 14:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b3860742c48d022bd8f9aa2647cb1d97.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GABINETE DIRETOR PRESIDENTE DO DER/PR

Protocolo: 24.089.073-9
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR. 352/2025, ALTERA A LEI N 22.246 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DENOMINA ERNESTO RAYZEL RAMOS O TRECHO DA RODOVIA BR 467, COM ENTRONCAMENTO DA PR 182 ATÉ A ROTATÓRIA DA AV. EGYDIO GERONYMO MUNARETTO NO MUNICÍPIO DE TOLEDO.
Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
Data: 04/06/2025 11:21

DESPACHO

À DOP/CGM

Encaminhamos o presente protocolado para análise e informação, com retorno até 13/06/2025, tendo em vista prazo para resposta.

(assinado e datado eletronicamente)
Nilceia Vaz de Faria
Gabinete do Diretor-Presidente

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilceia Vaz de Faria (XXX.661.719-XX)** em 04/06/2025 11:21 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **24.089.073-9** por: **Nilceia Vaz de Faria** em: 04/06/2025 11:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
be1ac8868adeffbdc9518debd5a11e95.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DO GERENCIAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA



INFORMAÇÃO: 111/2025 – DOP/CGM

PROTOCOLO: 24.089.073-9

INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Paraná / Aldino Jorge Bueno

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei nº 352/2025, altera a Lei nº 22.246 de 12 de dezembro de 2024, que denomina Ernesto Rayzel Ramos o trecho da Rodovia BR-467, com entroncamento da PR-182 até a rotatória da Av. Egydio Geronymo Munaretto no município de Toledo.

DOP,

Trata-se a presente do despacho do Gabinete Diretor Presidente do DER/PR - DG/GAB, fls. 10 – mov. 05, para análise e informação referente Projeto de Lei nº 352/2025 que altera a Lei nº 22.246 de 12 de dezembro de 2024, que denomina Ernesto Rayzel Ramos o trecho da Rodovia BR-467 no município de Toledo.

Trata-se de extensão rodoviária federal fora da jurisdição do DER/PR. Salientamos que tramitou por esta Autarquia, o processo sob número 22.175.283-0 que tratava desta denominação, para o qual foi emitida a Informação 083/2024-DOP/CGM, a qual ratificamos.

Em conformidade com o Sistema Rodoviário Estadual 2024 – Decreto nº 9774/2025, entendemos que a súmula constante na Lei nº 22.246 de 12 de dezembro de 2024, não reflete a descrição correta do local considerando tratar-se, na realidade, da Rodovia BR-163, conforme Informação 083/2024-DOP/CGM. No que tange a citação da PR-182, o entroncamento ao ponto norte da referida extensão, está corretamente descrito.

Departamento de Estradas de Rodagem – DER PR

www.der.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rodrigues Teixeira (XXX.554.729-XX)** em 06/06/2025 16:24 Local: DER/DOP/CGM. Inserido ao protocolo **24.089.073-9** por: **Dilmar Vieira Silva** em: 06/06/2025 12:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8963dc1a399f331c19b3966dd92e39e1**.

Inserido ao protocolo **24.148.587-0** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 13/06/2025 14:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e827e3fa446dc0c245e7550f520da890**.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DO GERENCIAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA



CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Exibir Ato

Lei 22.246 - 12 de Dezembro de 2024

Publicado no Diário Oficial nº. 11806 de 12 de Dezembro de 2024

Súmula: Denomina Ernesto Rayzel Ramos o trecho da Rodovia BR-467 com o entroncamento da PR-182 até a rotatória da Avenida Egydio Geronymo Munaretto no Município de Toledo. A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Ernesto Rayzel Ramos o trecho da Rodovia BR-467, passando pelo entroncamento da PR-182, até a Avenida Egydio Geronymo Munaretto no Município de Toledo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

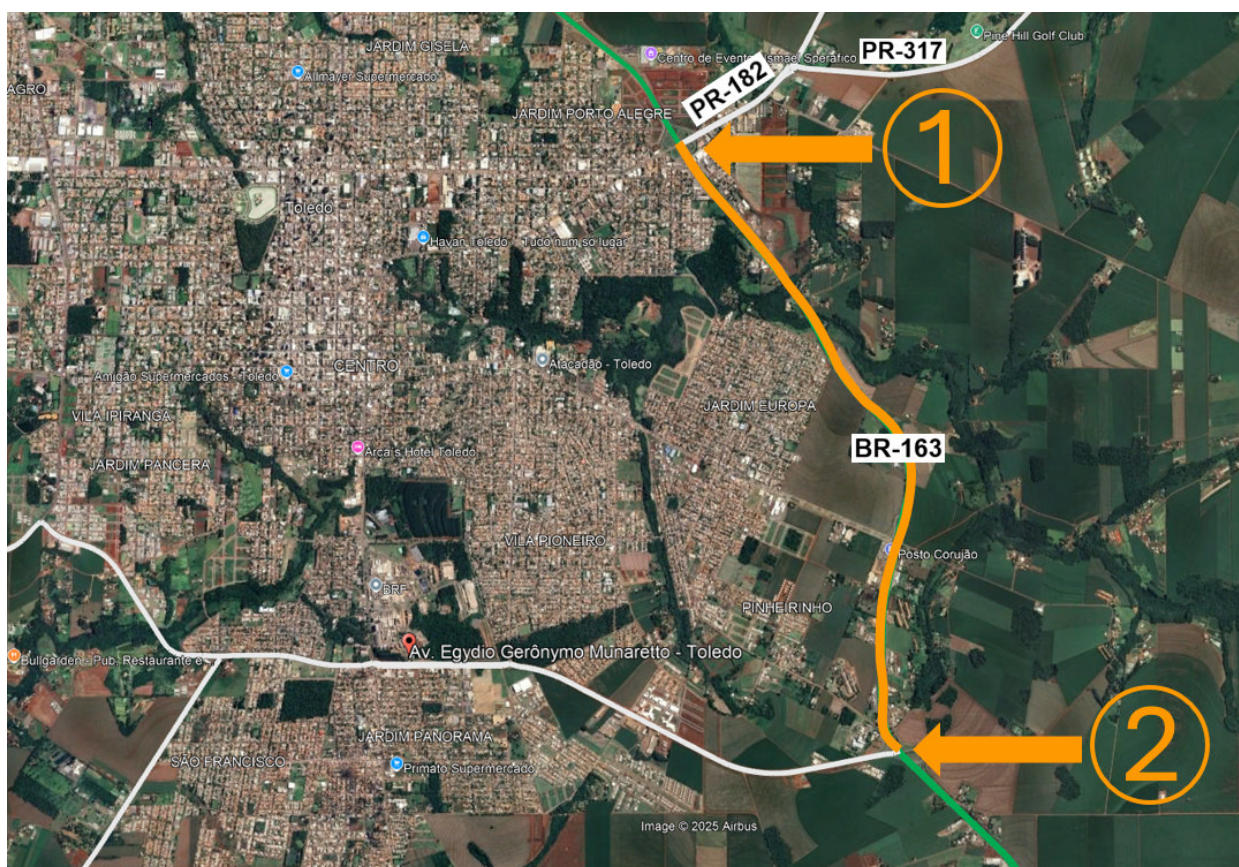
Palácio do Governo, em 12 de dezembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcel Henrique Micheletto
Deputado Estadual

Para elucidação deste parecer, apresenta-se as imagens a seguir, em conformidade com o Sistema Rodoviário Estadual, que pode ser acessado através do link: <https://www.der.pr.gov.br/Pagina/Mapas-Rodoviaros>.

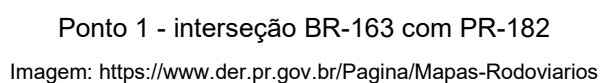
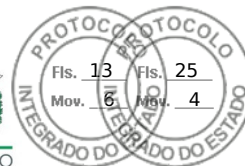
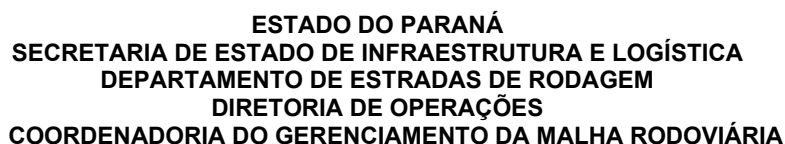


Departamento de Estradas de Rodagem – DER PR

www.der.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rodrigues Teixeira (XXX.554.729-XX)** em 06/06/2025 16:24 Local: DER/DOP/CGM. Inserido ao protocolo **24.089.073-9** por: **Dilmar Vieira Silva** em: 06/06/2025 12:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8963dc1a399f331c19b3966dd92e39e1**.

Inserido ao protocolo **24.148.587-0** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 13/06/2025 14:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e827e3fa446dc0c245e7550f520da890**.





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DO GERENCIAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA



Alerta-se que, informações constantes em mapas referenciais disponíveis na internet, a exemplo do google/maps, podem não refletir as descrições oficiais das rodovias estaduais constantes no Sistema Rodoviário Estadual - SRE.

Reiteramos que o trecho denominado por Lei, conforme já informado por esta Coordenadoria, está localizado em Rodovia Federal sob jurisdição do DNIT.

Com as informações prestadas por esta Coordenadoria, encaminhamos o presente para as providências decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

Eng.º Rafael Rodrigues Teixeira
Chefe de Coordenação do Gerenciamento da Malha Rodoviária

Documento: **Informa_111_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rodrigues Teixeira (XXX.554.729-XX)** em 06/06/2025 16:24 Local: DER/DOP/CGM.

Inserido ao protocolo **24.089.073-9** por: **Dilmar Vieira Silva** em: 06/06/2025 12:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8963dc1a399f331c19b3966dd92e39e1.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



DESPACHO: 0808/2025-DOP

PROTOCOLO: 24.089.073-9

INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Paraná

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 352/2025

À DG/GAB

Trata-se do Projeto de Lei nº 352/25 da Assembleia Legislativa do Paraná (Fls. 2 a 8, Mov. 3), que pretende alterar a Lei nº 22.246/24 para denominar Ernesto Rayzel Ramos o trecho da Rodovia BR 467, passando pelo entroncamento da PR 317 até a rotatória da Av. Egidio Geronymo Munaretto, no Município de Toledo.

À vista disso, a Coordenadoria do Gerenciamento da Malha Rodoviária, na Informação nº 111/25 (Fls. 11 a 14, Mov. 6), informou que a descrição contida na ementa Lei nº 22.246/24 não está correta, pois, na realidade, da Rodovia BR-163, conforme Informação 083/2024-DOP/CGM. No que tange a citação da PR-182, o entroncamento ao ponto norte da referida extensão, está corretamente descrito.

Dessa forma, esclareceu que o referido trecho está localizado em Rodovia Federal sob a competência do DNIT.

Assim, diante das informações prestadas, submeto o presente protocolo à DG/GAB para conhecimento e demais providências necessárias.

(assinado e datado eletronicamente)

Eng.º Alexandre Castro Fernandes

Diretor de Operações

Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 10/06/2025 10:31 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **24.089.073-9** por: **Rafael Barreto Somera** em: 10/06/2025 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **74ca59f3b8a2706a580977686389fe08**.

Inserido ao protocolo **24.148.587-0** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 13/06/2025 14:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e827e3fa446dc0c245e7550f520da890**.

Documento: **DESPACHON.0808.2025DOP24.089.0739.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 10/06/2025 10:31 Local: DER/DOP.

Inserido ao protocolo **24.089.073-9** por: **Rafael Barreto Somera** em: 10/06/2025 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
74ca59f3b8a2706a580977686389fe08.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE



DESPACHO: 798/2025-DG

PROCESSO: 24.089.073-9

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 352/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUGU BUENO, CUJA SÚMULA É: “ALTERA A LEI Nº 22.246 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DENOMINA ERNESTO RAYZEL RAMOS O TRECHO DA RODOVIA BR 467, COM ENTRONCAMENTO DA PR 182 ATÉ A ROTATÓRIA DA AV. EGYDIO GERONYMO MUNARETTO NO MUNICÍPIO DE TOLEDO”.

À DIRETORIA GERAL/SEIL:

Em atenção ao assunto, encaminhamos a Informação nº 111/2025 – DOP/CGM da Coordenadoria do Gerenciamento da Malha Rodoviária, por meio da qual este Departamento manifesta-se sobre o presente Projeto de Lei, informando que o trecho que se pretende denominação está localizado em rodovia federal, assim sugere-se solicitar manifestação a respeito ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Informamos também que tramitou o Protocolo nº 22.175.283-0 que trata do mesmo assunto.

(assinado e datado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia

Diretor-Presidente

(assinado e datado eletronicamente)

por delegação, Terufumi Katayama

Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente

Av. Iguaçu, 420 – 1º Andar – Rebouças - CEP 80230-020 – Curitiba – Paraná – Brasil

Fone (41) 3304-8140 – (41) 3304-8133

www.der.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 12/06/2025 11:46 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **24.089.073-9** por: **Nilceia Vaz de Faria** em: 12/06/2025 10:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7dad35b8138a9d0c9e33f237b469a**.

Inserido ao protocolo **24.148.587-0** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 13/06/2025 14:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e827e3fa446dc0c245e7550f520da890**.

Documento: **DESPACHO_798.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 12/06/2025 11:46 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **24.089.073-9** por: **Nilceia Vaz de Faria** em: 12/06/2025 10:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8dd7dad35b8138a9d0c9e33f237b469a.

INFORMAÇÃO Nº : 071/2025-GS

PROCESSO Nº : 24.089.073-9/2025 – Anexo 24.148.587-0/2025

INTERESSADO : Deputado Gugu Bueno
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 352/2025

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Ortega
Secretário Chefe da Casa Civil

Recebemos o Despacho da Casa Civil às fls. 08, encaminhando o Projeto de Lei nº 352/2025, de autoria do Deputado Gugu Bueno, cuja sumula é: “Altera a Lei n.º 22.246 de 12 de dezembro de 2024, que denomina Ernesto Rayzel Ramos o trecho da Rodovia BR-467, com entroncamento da PR-182 até a rotatória da Av. Egydio Geronimo Munaretto no município de Toledo”.

Em cumprimento a determinação contida nos Ofícios Circulares CEE/CC nºs 009 e 010/2015, dessa Casa Civil, encaminhamos a Vossa Excelência, para resposta ao interessado a Informação nº 111/2025- DOP/CGM da Coordenadoria do Gerenciamento da Malha Rodoviária, (Fls. 11 a 14, Mov. 06) e Despacho nº 798/2025-DG (Fls.16, Mov. 08), por meio dos quais o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR manifesta-se sobre o referido Projeto de Lei.

Em, 12 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BC.

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500
www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 13/06/2025 09:41. Inserido ao protocolo **24.089.073-9** por: **Alaides Bach** em: 13/06/2025 09:14.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **427f69f733161c66b371cad660b6ef5a**.

Inserido ao protocolo **24.148.587-0** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 13/06/2025 14:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e827e3fa446dc0c245e7550f520da890**.

Documento: **071GS2025CCALEPProjetodeLein3522025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 13/06/2025 09:41.

Inserido ao protocolo **24.089.073-9** por: **Alaides Bach** em: 13/06/2025 09:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
427f69f733161c66b371cad660b6ef5a.

Palácio Iguaçu – Curitiba, data da assinatura digital
OF CEE/CC 1225/25

e-Protocolo n.º 24.148.587-0

Ref.: Parecer Técnico sobre o Projeto de Lei n.º 352/2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atenção ao Ofício n.º 68/2025-1199683-COMCCJ, encaminho a resposta apresentada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, através da Informação n.º 071/2025-GS e do respectivo anexo (fls. 32 e 23 a 30).

Atenciosamente,

PAULO MATEUS CHIARELLI
Diretor Legislativo*

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa
do Estado do Paraná
CURITIBA – PR

CEE/EGM/JC

* Delegação de competência – Resolução n.º 020/2023 – Casa Civil

Documento: **OFCC1225_ParecerTecnicoOK.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Mateus Chiarelli (XXX.449.969-XX)** em 13/06/2025 17:05 Local: CC/DL.

Inserido ao protocolo **24.148.587-0** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 13/06/2025 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
320fdf1b11b91fc4648be232d224449c.

CC - CASA CIVIL
CC/CEE/EXP - EXPEDICAO

Protocolo: 24.148.587-0
Assunto: Encaminha o ofício no 68/2025, referente ao Projeto de Lei no 352/2025. Baixa em diligência ao Departamento de Estradas e Rodagem.
Interessado: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Data: 16/06/2025 09:19

Certidão

O sistema eProtocolo certifica, que o usuário Roberta Picussa - XXX. 066.949-XX no Local: ALEP20080534 recebeu um aviso com o seguinte texto: e-Protocolo n.o 24.148.587-0. Parecer Técnico sobre o Projeto de Lei n.o 352/2025.



CASA CIVIL
CENTRO DE EDIÇÃO DE EXPEDIENTE OFICIAL

Protocolo: 24.148.587-0
Assunto: Encaminha o ofício no 68/2025, referente ao Projeto de Lei no 352/2025. Baixa em diligência ao Departamento de Estradas e Rodagem.
Interessado: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Data: 16/06/2025 09:25

DESPACHO

AO CC/CAO/ARQ, PARA ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, POR TRATAR-SE DE PROJETO DE LEI. INFORMO QUE FOI ENCAMINHADO AVISO REFERENTE A ESTE PROTOCOLO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Silvestre de Cristo (XXX.649.529-XX)** em 16/06/2025 09:25 Local: CC/CEE/EXP.

Inserido ao protocolo **24.148.587-0** por: **Jose Silvestre de Cristo** em: 16/06/2025 09:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d6ba9640f6fdb465109e7573666b2746.



CASA CIVIL
ARQUIVO

Protocolo: 24.148.587-0
Assunto: Encaminha o ofício no 68/2025, referente ao Projeto de Lei no 352/2025. Baixa em diligência ao Departamento de Estradas e Rodagem.
Interessado: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Data: 16/06/2025 10:57

DESPACHO

Tendo em vista a emissão do OF CEE/CC 1225/25 , ao Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO, encaminhe-se o presente expediente à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, para conhecimento com sugestão de arquivamento.

Adriana Mulek
Centro de Apoio Operacional da Casa Civil

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Mulek (XXX.030.469-XX)** em 16/06/2025 11:03 Local: CC/CAO/ASS.

Inserido ao protocolo **24.148.587-0** por: **Andrea Patricia da Silva** em: 16/06/2025 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9dbf870fedded589a2c98d1d8f1811e4.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 784/2025

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei n.º 352/2025

Autoria: Deputado Gugu Bueno

Altera a Lei n.º 22.246, de 12 de dezembro de 2024, que denomina Ernesto Rayzel Ramos o trecho da Rodovia BR 467, com entroncamento da PR 182 até a rotatória da Av. Egidio Geronymo Munaretto No município de Toledo.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Gugu Bueno, autuado sob o nº 352/2025, visa alterar a Lei nº 22.246 de 12 de dezembro de 2024, que denomina Ernesto Rayzel Ramos o trecho da Rodovia BR 467, com entroncamento da PR 182 até a rotatória da Av. Egidio Geronymo Munaretto no município de Toledo.

Entretanto, em resposta à baixa em diligência encaminhada ao DER/PR, foi esclarecido que o referido trecho está localizado em Rodovia Federal sob a competência do DNIT.

Portanto, em razão da informação exarada, apresenta-se Substitutivo Geral, para fins de denominar trecho diverso do originalmente pretendido, solicitando nova manifestação da autarquia, para fins de verificar se o novo trecho apontado está apto a receber denominação.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Verificada a competência desta Comissão para a emissão de parecer sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos - fase introdutória do processo legislativo - estabelece o artigo 162, inciso I, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a quem caberá a iniciativa dos projetos. Vejamos:

Art. 162. A iniciativa de projetos, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:

I – a qualquer Deputado, podendo ser individual ou coletiva;

(...)

§1º Todos os projetos, ressalvada a competência exclusiva do Governador, dos Tribunais, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, terão origem na Assembleia, sob iniciativa de qualquer Deputado ou Comissão, exceto se for exercida a iniciativa popular.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece:

Art. 65 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Verificada a competência de iniciativa para a propositura do referido projeto de lei, passa-se à análise da legalidade e constitucionalidade.

Quanto à competência em razão da matéria, o projeto encontra respaldo no art. 25, §1º da Constituição Federal, estabelece ser reservada aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas. Vejamos:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

No que se refere ao objeto da proposição, o projeto tem por finalidade corrigir e adequar trechos rodoviários,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

portanto, para garantir a continuidade e aperfeiçoamento do projeto, faz-se necessária a adoção de ajustes em seu conteúdo.

Nesse sentido, propõe-se a apresentação de um Substitutivo Geral à Lei 18.083, de 14 de maio de 2014, bem como, a Lei nº 22.246, de 12 de dezembro de 2024, de forma a contemplar as alterações sugeridas, assegurando maior clareza, efetividade e conformidade com os objetivos da norma.

Diante disso, considerando a manifestação do órgão competente, opina-se pela apresentação de um **SUBSTITUTIVO GERAL**, a fim de sanar o vício e corrigir um equívoco na Lei nº 22.246/2024, que denominou trecho da Rodovia BR-467 no Município de Toledo, indicando novo trecho a ser denominado, distinto do originalmente proposto, preservando-se, assim, o conteúdo meritório do projeto.

Diante da apresentação de um novo trecho, solicita-se, a expedição de **BAIXA EM DILIGÊNCIA** ao DER/PR, para análise da viabilidade de denominação do novo trecho especificado no texto do Substitutivo Geral em anexo.

ADEMAR TRAIANO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Relator

EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL AO PROJETO DE LEI Nº 352/2025

Nos termos do inciso IV do art. 175 do Regimento Interno, apresenta-se a presente emenda substitutiva geral para o fim de alterar o Projeto de Lei nº 352/2025, que passa a constar com a seguinte redação:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Altera a redação do art. 1º das Leis nº 18.083, de 14 de maio de 2014, e nº 22.246, de 12 de dezembro de 2024, visando corrigir a descrição dos trechos denominados das rodovias PR-317 e BR-467, no Município de Toledo.

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº 18.083, de 14 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Denomina Dr. Ivo Rocha a Rodovia PR-317, com início na interseção com a Rua 1º de Maio, no Município de Toledo, interligando os Municípios de Ouro Verde do Oeste, São José das Palmeiras e Santa Helena."

Art. 2º. Altera o art. 1º da Lei nº 22.246, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Denomina Ernesto Rayzel Ramos a Rodovia PR-317, trecho compreendido entre o entroncamento da BR-467 até a interseção da Rua 1º de Maio, no Município de Toledo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR TRAIANO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 09/09/2025, às 15:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **784** e o
código CRC **1F7A5F7C4D4E1DE**